



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC – SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
REITORIA

## ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013;

### RESOLVE:

I – Considerar, excepcionalmente, como ponto facultativo no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, **o dia 27.05.2016**;

II – As horas não trabalhadas no dia 27.05.2016 deverão ser compensadas no prazo de 30 dias, sendo acompanhadas pela chefia imediata.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

  
José Bispo Barbosa  
Reitor  
Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 08/04/2013